



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 078/19
Rec. 13.05.19

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 031/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DISTRIBUIR PREMIAÇÃO EM
DINHEIRO PARA OS
PARTICIPANTES DA ETAPA
GAÚCHA DE CICLISMO MEIO
FUNDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

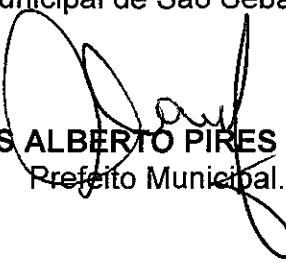
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em dinheiro, sob a forma de premiação, para os vencedores da categoria “elite” da Etapa Gaúcha de Ciclismo Meio Fundo que se realizará em São Sebastião do Caí, no dia 09 de junho de 2019, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o primeiro colocado, R\$ 300,00 (trezentos reais) para o segundo colocado e R\$ 200,00 (duzentos reais) para o terceiro colocado.

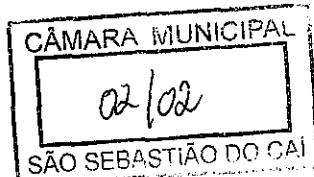
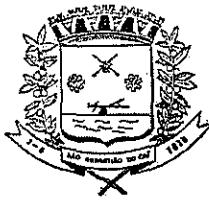
Art. 2.º O referido evento está previsto no calendário oficial de eventos de São Sebastião do Caí, “Caí No Esporte”, conforme Lei Municipal nº 4.100, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, provenientes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara Municipal de Vereadores para distribuir R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em dinheiro, sob a forma de premiação, para os vencedores da categoria “elite” da Etapa Gaúcha de Ciclismo Meio Fundo que se realizará em São Sebastião do Caí, no dia 09 de junho de 2019.

O primeiro colocado receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais), o segundo R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais) será entregue ao terceiro colocado.

Importa dizer que o referido evento está previsto no calendário oficial de eventos de São Sebastião do Caí, “Caí No Esporte”, conforme Lei Municipal nº 4.100, de 22 de janeiro de 2019.

Neste sentido, o Executivo Municipal solicita aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de maio de 2019.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal